

# PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

ESHOJE SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 )) WWW.ESHOJE.COM.BR )) BIANCA@ESHOJE.COM.BR )) ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.1

BDC COMUNICACOES  
LTD.A:23895081000130

Assinado de forma digital por BDC  
COMUNICACOES.LTD.A:23895081000130  
Data: 2025.03.13 16:38:17 -03'00'

## SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.

CNPJ nº 31.466.949/0001-05 / NIRE JUCEES 32 3 0003332 6

Ata de Reunião de Diretoria realizada em 12 de fevereiro de 2025

Data, Hora e Local: 12/02/2025 às 14h00 horas, na sede da empresa, na Rua Pedro Fonseca, nº 170, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29053-280. **Presenças:** Diretor Presidente - Sr. Maely Guilherme Botelho Coelho e Diretor Administrativo Financeiro - Sr. Maely Guilherme Botelho Coelho Filho; **Deliberações:** (1) Aprovada a alteração das atividades econômicas e do endereço da filial 05 - Localizada em Vitória/ES; (2) Aprovada a alteração das atividades econômicas da filial 25 localizada em Sumarezinho/SP; (3) Aprovada a alteração das atividades econômicas da filial 26 localizada em Santana/SP; (4) Aprovada a alteração das atividades econômicas da filial 28 localizada em São Paulo/SP; (5) Aprovada a criação de nova filial em Recife/PE; (6) Recomendada a consolidação das modificações supra à Assembleia Geral, por meio da alteração do Parágrafo Segundo do Artigo 2 e Parágrafo Segundo do Artigo 3, do Estatuto Social. **Ata registrada na JUCEES em 26/02/2025, sob o nº 20250201330. Protocolo 250201330. Cód. verificação 12503512053.**

|  |                      |   |
|--|----------------------|---|
| INTIMAÇÃO DE DIVÓRCIO POR PUBLICAÇÃO E ENVIO PELO CORREIO  | Caso nº: SU24D1860DR | Comunidade de Massachusetts<br>O Tribunal de Julgamento:<br>Vice de Sucessões e Família |
| Solange Tator Roriz vs. Iteing Dias Souza Roriz  |                      |   |
| Para o ato:  |                      | Sullivan Probate and Family Court<br>24 New Canaan Street<br>Boston, MA 02114           |
| O Autor entrou com uma Reclamação de Divórcio solicitando que a Corte conceda o divórcio por Separação Irremediável.   |                      |   |
| A Reclamação está registrada no Tribunal.  |                      |   |
| Uma Ordem de Restrição Automática foi emitida neste caso, impedindo-o de tomar qualquer medida que possa afetar negativamente a situação financeira atual de qualquer uma das partes. VEJA a Regra 411 do Tribunal de Sucessões Suplementar.         |                      |   |
| Você está sendo intimado e obrigado a citar:   |                      |   |
| Caitlyn Burgess, Esq.<br>MachMurray & Associates<br>Two Center Plaza<br>Suite 605<br>Boston, MA 02108  |                      |   |
| sua resposta, se houver, em ou antes de 04/04/2025. Se não o fizer, o tribunal prosseguirá com a audiência e o julgamento desta ação. Também é necessário apresentar uma cópia da sua resposta, se houver, no escritório do Registro deste Tribunal. |                      |   |
| TESTEMUNHA: Exmo. Sr. Brian J. Dunn, Primeiro Juiz desta Corte.  |                      |   |
| Data: 12 de fevereiro de 2025  |                      |   |
| LASSINATURAL<br>Registro de Sucessões  |                      |   |

## COMUNICADO

"CÔNICA ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTOS LTDA" torna público que **requereu** da SEMDEC através do processo nº 9295/2025, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para atividade de **pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área aberta e/ou mista - galpão fechado mais área aberta, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos** na localidade **VILA ISABEL - Endereço Rua Teotônio Ricálio, 124 - Terriorial, Vila Isabel, ES - Cep: 29.142-388** no Município de Cariacica.

## COMUNICADO

"ANTÔNIO LINO MOTOS LTDA", torna público que **Requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo nº 4174/2025, Licença Ambiental de Regularização - LAR, para **Oficina Mecânica** na localidade de **AV Dom Jose Dalvit, Bonsucesso nº1341, Mun. de São Mateus - ES.**

## COMUNICADO

RECANTO CONSTRUTORA ATAÍDE S P E L T D A , CNPJ nº 52.308.652/0001-91, torna público que **requereu**, por meio do processo nº 26.859/2025 à PMVV/SEMMA, LMI para desenvolvimento da atividade de **Condomínio Vertical (cód. 18.04) - Classe III, na Rua Emygdio Ferreira Sacramento, sn, Ataíde, Vila Velha/ES.**

## COMUNICADO

FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A., CNPJ 22.761.584/0047-33, torna público que **requereu**, por meio do processo nº 25725/2025, à PMVV/SEMMA, LMS para desenvolvimento da atividade de **Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas (...)** (cód. 5.07) - Classe S, na Rua Luciano das Neves, 2199, Divino Espírito Santo, município de Vila Velha - ES.

## COMUNICADO

MC AGRICOLA LTDA, torna público que **Requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sooretama, através do processo nº 002962/2025, Licença (s) Licença Municipal de Operação LMO, para **Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais (packing house)** na localidade de **R CIRILO COSTA - n.º 100 - Alegre Mun. de Sooretama - ES.**

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 004/2024

ID TCES/ES: 2024.009E0600014.01.0002 - PROCESSO N.º: 28.434/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOB

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 004/2024 e a adjudicação do objeto a empresa vencedora. EMPRESA VENCEDORA: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.615.000,00 (Hum milhão, seiscentos e quinze mil reais).

Aracruz-ES, 13 de março de 2025.

lúna/ES, 12 de março de 2025.

RAFAEL MACHADO BORG

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

## AVISO DA LICITAÇÃO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO DIGITAL Nº 86/2025  
O Município de lúna/ES, com fulcro na Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09h, do dia 03 de abril de 2025, em sessão pública por meio da Internet no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação nº 011/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. O edital poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.iuna.es.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. ID CiudadES: 2025.037E0700001.02.0008. lúna/ES, 12 de março de 2025.

Robson Gonçalves da Silva  
Secretário Municipal de Gestão

## Publicação Legal

Contato Comercial  
**Bianca Coutinho**

bianca@eshoje.com.br

27 2180-0678



Seja no impresso ou no digital

AQUI VOCÊ PUBLICA, NO MELHOR PREÇO DE MERCADO, A SUA PUBLICAÇÃO LEGAL.



h) ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

Acesse o [www.eshoje.com.br](http://www.eshoje.com.br) e ouça a Rádio ES Hoje

trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta "Painel de Negociações", que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta "BANCO DE PREÇOS", desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos

produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços", motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "BANCO DE PREÇOS" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O "BANCO DE PREÇOS" é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Aracruz/ES, 20 de fevereiro de 2025.

**MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Suprimentos

Decreto nº 39.083, de 12/01/2021

**Protocolo 1511201**

## Adjudicação e/ou Homologação

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 004/2024

**ID TCES/ES:** 2024.009E0600014.01.0002 -  
**PROCESSO Nº:** 28.434/2024

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOB

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2024 e a adjudicação do objeto a empresa vencedora.

**EMPRESA VENCEDORA: ILUMITERRA  
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.615.000,00 (Hum  
milhão, seiscentos e quinze mil reais)**

Aracruz-ES, 13 de março de 2025.

RAFAEL MACHADO BORG

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**Protocolo 1511375**